



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2014, DE 16 DE ABRIL DE 2014

"Torna obrigatória a contratação de seguros para o transporte coletivo de alunos da rede de educação, e dá outras providências".

ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando

O Termo de cooperação mútua firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e os Municípios Jurisdicionados,

DECRETA

Art. 1º. É obrigatória a contratação de seguros para o transporte escolar e de passageiros no serviço prestado pela Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, em 14 de abril de 2014

DR. ARCENO ATHAS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em	24/04/14
No Jornal	Diário m-s
Edição nº	5322
	Lania